

EMENDA AO PL Nº 1949/2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA Nº de 2023 (Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

Dê-se nova redação ao art. 21, § 4º do Substitutivo ao PL nº 1949/2007:

“Art 21.

.....

§ 4º Para a investidura no cargo de delegado de polícia é exigida aprovação em concurso público de provas e títulos, sendo vedada a participação na comissão do concurso de servidor da segurança pública que não integre os quadros da polícia civil.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A determinação para inclusão da OAB nas fases de certame de concurso se revela matéria afeta à Constituição Federal, que assim o fez nas carreiras ali determinadas.

Assim, apresenta-se emenda para suprimir a participação da OAB no concurso público de delegado de polícia, para o qual não se revela necessária a inscrição na Ordem.

Sala de Sessão, em de 2023.

DELEGADO MATHEUS LAIOLA (UNIÃO-PR)
DEPUTADO FEDERAL





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Delegado Matheus Laiola)**

Institui a Lei Geral da Polícia
Civil e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD233463298100, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 04/09/2023 18:57:23.813 - PLEN
EMP 3 => PL 1949/2007

EMP n.3



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233463298100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola e outros